



TC 000.617/2011-3

Conforme peças 237 e 236 o responsável Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do RS (OCERGS) recolheu, no dia 12/12/2014, os valores de R\$ 528.136,13 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais e treze centavos), R\$231.501,01 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e um real e um centavo) e R\$17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais), quitando respectivamente dois débitos e uma multa, atualizado monetariamente, consoante demonstrativos de débito, peças 238, 239 e 240.

Foi realizada consulta no SIAFI, CONRA (consulta registro de arrecadação), afim de confirmar a quitação do responsável OCERGS, conforme peça 241.

Em sendo assim, de acordo com o art. 27, da Lei 8.443/1992 e o art. 218 do Regimento Interno -TCU, propõe-se a expedição de quitação do débito do responsável Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do RS (OCERGS).

Porto Alegre, 21/01/2015.

Lídia Fernandes de Mello  
TEFC – Matrícula 2541-0